

**PORTARIA Nº 2.425/2025****DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **99742/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 075 e 076**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 132 – VILA RICA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29301-080



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700340036003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI**

## **Resolução 075, de 9 de dezembro de 2025**

# **APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO HECI-VER – UM NOVO FUTURO PARA OS IDOSOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 9 de dezembro de 2025.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 48 do Estatuto do Idoso:

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Inscrição do Projeto HECI-VER – “Um Novo Futuro para os Idosos de Cachoeiro de Itapemirim” no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

- HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.193.705/0001-29

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILYN RE PATERSON**

**MARILENE DE BATISTA DEPES**  
Presidente da Comunidade Migrante de Horta do Centro, e vice-presidente da Federação das Comunidades Migrantes de Portugal.



Autentico documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370034000600977003550001009700510052000100. O documento gerado digitalmente conforme MP  
1.000, de 01/07/2010, não é assinado digitalmente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI**

## **Resolução 076, de 9 de dezembro de 2025**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO LAR ADELSON REBELLO  
MOREIRA DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 023/2024 DE  
RECURSOS VIA FUMDIPI - FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 9 de dezembro de 2025.

Considerando a Resolução Nº 048, de 5 de novembro de 2024, em que o CMICI aprovou a aquisição de uma máquina extratora de lavar, que comporta 30 kg de roupas para o Lar Adelson Rebello Moreira;

Considerando que o recurso foi utilizado conforme previsto.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Lar Adelson Rebello Moreira, do Termo de Colaboração Nº 023/2024, no valor de R\$ 141.570,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais), de recursos do FUMDIPI – Fundo Municipal do Idoso, sendo devolvido o saldo dos rendimentos de R\$ 538,64 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Wes

# MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

